



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 10ª (DÉCIMA) VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

SECRETARIA - Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Fórum, Centro Cívico.
Tel. (41) 3252-7885 – ramal 273 /274.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AUTOS: 1607-59.2002.8.16.0001 (1269/2002).

TIPO DE AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SOLIMÕES.

EXECUTADOS: YVELISE AGLAIR DALMOLIN e OUTROS.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Décima Secretaria do Cível, onde se achava a Doutora Genevieve Paim Paganella, MM. juíza de Direito, comigo a Técnica Judiciária Glaucia Herrera Melo Pereira, no final declarado e assinado. Aí, considerando os despachos de fls. 495/496, RETIFICO O TERMO DE PENHORA DE FL. 158. Aí, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 495/496, fica PENHORADO nos autos acima descritos **50% do seguinte imóvel: Apartamento número C-113, tipo 2, do bloco C, no 12º pavimento, à Rua Engenheiro Niepce da Silva número 290, bloco C, apartamento 113-C, nesta Capital, matrícula número 20.058, na 5ª Circunscrição de Curitiba**. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , Glaucia Herrera Melo Pereira, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

GENEVIEVE PAIM PAGANELLA
Juíza de Direito

